

DECRETO Nº 1501, DE 29 DE ABRIL DE 2016.

DISPÕE SOBRE REMANEJAMENTO, TRANSPOSIÇÃO E TRANSFERÊNCIA ORÇAMENTÁRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ CÂNDIDO MACEDO FILHO, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos artigos 41, inciso I, 42 e 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei 4.320/64, e o artigo 20, da Lei Municipal nº 1.194, de 01 de julho de 2015.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a executar Remanejamento, Transposição e Transferência Orçamentária no valor de R\$ 46.000,00 (Quarenta e seis mil reais), destinados a reforçar itens da dotação orçamentária, conforme segue:-

02.00.00 – Poder Executivo

02.05.00 – Depto. De Obras e Serviços Municipais

02.05.02 – Manutenção de Obras e Serviços Urbanos

15.451.0025.1007 – Obras de Infra Estrutura Urbana

4490.51 – Obras e Instalações (1)

R\$ 15.000,00

15.452.0025.2028 – Manutenção de Obras e Serviços Municipais

3390.30 – Material de Consumo (1)

R\$ 16.000,00

3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1)

R\$ 2.000,00

02.05.03 – Manutenção de Atividades Agrícolas

20.606.0026.2027 – Manutenção das Atividades do Desenv. Rural

3390.30 – Material de Consumo (1)

R\$ 13.000,00

Total

R\$ 46.000,00

ARTIGO 2º - O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto com a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02.00.00 – Poder Executivo

02.05.00 – Departamento de Obras e Serviços Municipais

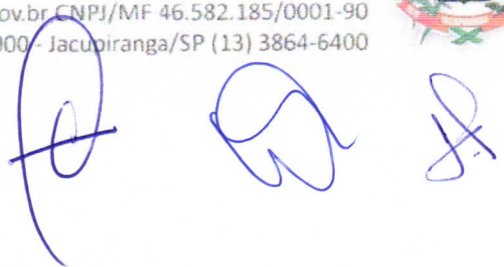
02.05.01 – Manutenção do Desenvolvimento Rural

20.606.0024.1006 – Obras de Infra Estrutura Rural

4490.51 – Obras e Instalações (5)

R\$ 19.000,00

20.606.0024.1038 – Obras de Reforma e Substituição de Pontes

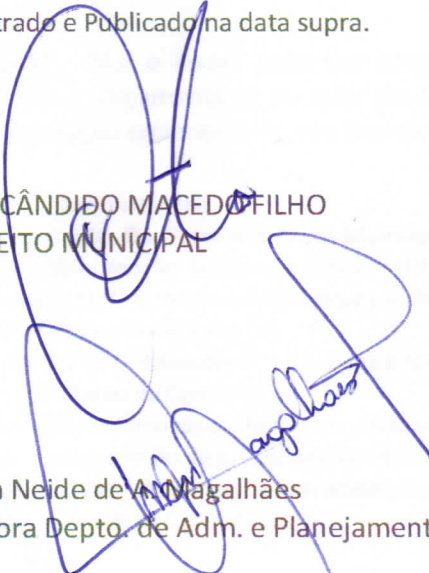


4490.51 – Obras e Instalações (5)	R\$	14.000,00
02.05.02 – Manutenção de Obras e Serviços Urbanos		
15.451.0025.1048 – Aquisição de Equipamentos		
4490.52 – Equipamentos e Material Permanente (2)	R\$	9.000,00
4490.52 – Equipamentos e Material Permanente (5)	R\$	4.000,00
Total	R\$	46.000,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

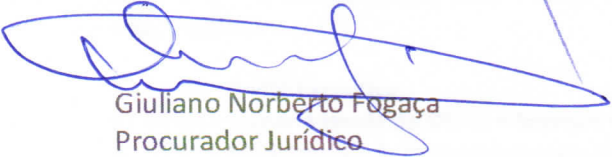
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, 29 DE ABRIL DE 2016.

Registrado e Publicado na data supra.



JOSÉ CÂNDIDO MACEDO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

Vânia Neide de A. Magalhães
Diretora Depto. de Adm. e Planejamento



Giuliano Norberto Fogaça
Procurador Jurídico

